



DECRETO Nº 151, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADINHO	
Nº DE PROTOCOLO	
CMB - 00701	
DATA	SECRETARIA
07.08.2025 10:02	am

“Delega competência ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social para ordenação de despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 95, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto do art. 39, da Lei nº 3.015, de 16 de julho de 2025, que determina a responsabilidade do chefe do Poder Executivo para designar o servidor público que atuará como Ordenador de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo vedada a nomeação de Conselheiro com mandato vigente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo ainda o servidor integrar o quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, João Vitor Kallel dos Santos Dias, para gestão e ordenação das despesas relativas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, inscrito no CNPJ 19.670.513/0001-38.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 20, de 21 de janeiro de 2025.

Brumadinho, 04 de agosto de 2025.

GABRIEL
AUGUSTO
PARREIRAS:1217
GABRIEL AUGUSTO PARREIRAS
Assinado de forma digital por GABRIEL AUGUSTO
PARREIRAS:12170590676
Dados: 2025.08.04
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG
PUBLICADO(A) NO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 05/08/2025
LEI MUNICIPAL Nº 1.983/13, DE 15/05/13
DECRETO Nº 160/13, DE 14/06/13
<i>[Assinatura]</i>
RESPONSÁVEL